

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - a Portaria TRE-CE nº 612, de 26 de agosto de 2021, publicada no DJe nº 185, de 1º de setembro de 2021; e

II - o art. 3º da Portaria TRE-CE nº 850, de 8 de novembro de 2021, publicada no DJe nº 256, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 8 de julho de 2024.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### **PORTARIA TRE/CE N.º 685/2024**

Institui Comissão para condução de processos de responsabilização instaurados para apuração de infrações administrativas que possam ser penalizadas com sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas no art. 156, incisos III e IV, da [Lei n.º 14.133/2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVII, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 158 da [Lei n.º 14.133/2021](#).

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para condução de processos de responsabilização instaurados para apuração de infrações administrativas que possam ser penalizadas com sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas no art. 156, incisos III e IV, da [Lei n.º 14.133/2021](#).

Art. 2º. Integram a Comissão as(os) seguintes servidoras(es):

I - Anne Emily Cintra Marques - SECON;

II - José Robson Gurgel Lima - SECON;

III - Andréia Vasconcelos Tomaz - ASTAG;

IV - Juliana de Oliveira Linhares Madruga Holanda - ASTAG.

Art. 3º. Os processos de responsabilização referidos no art. 1º desta Portaria serão conduzidos por, no mínimo, 2 (duas/dois) servidoras(es) membros da Comissão.

Art. 4º. Caberá à Comissão, no âmbito de suas competências, proceder à instrução dos procedimentos de apuração a fim de subsidiar as decisões da Autoridade Superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente

### **PORTARIA N.º 565/2024**

Processo SEI Nº 2023.0.000018003-0. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o(a) Chefe da Coordenadoria de Apoio Administrativo (COAPA), como gestor(a), e o(a) Secretário(a) de Administração (SAD), como suplente, e o(a) Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN) como fiscal técnico, do Contrato n.º 29/2024, celebrado com a empresa ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º: 45.705.767.0001-54, cujo objeto é a contratação de *empresa especializada para*